



Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

**ATA N.º 481**

No dia 9 de julho de 2024, pelas 14h30, reuniu, em sessão ordinária, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais. -----

**Estiveram presentes na sessão, na sede do Conselho:**-----

A Presidente do Conselho, Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto; -----

A Juíza Secretária do Conselho, Juíza Desembargadora Helena Telo Afonso.---

**Participaram na sessão através do sistema de videoconferência:** -----

Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria João Estorninho; -----

Prof. Doutor Francisco Paes Silva Marques; -----

Prof.<sup>a</sup> Doutora Paula Margarida Cabral dos Santos Veiga;-----

Dr. Filipe Avides Moreira;-----

Prof. Doutor Joaquim Manuel Freitas da Rocha;-----

Juiz Conselheiro Jorge Aragão Seia;-----

Juíza Desembargadora Catarina de Moura Gonçalves Jarmela;-----

Juíza de Direito Ana Sofia Mendonça Santos Alves;-----

Juiz de Direito Fábio da Silva Ribeiro;-----

\*

Não se encontrava presente o Exmo. Vogal Prof. Doutor Rui Duarte Morais, cuja ausência foi previamente comunicada.-----

\*\*\*\*\*

Presidiu à sessão a Senhora Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto, Presidente do Conselho. -----

\*

Aberta a sessão, passou-se à apreciação dos assuntos inscritos em Tabela:----

**1 – Ponto 1 da Tabela – Leitura e aprovação da ata n.º 480 da sessão extraordinária de 25 de junho de 2024.** -----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Foi lida e aprovada a ata da sessão extraordinária de 25 de junho de 2024 (ata n.º 480), a qual será assinada por todos os membros do Conselho que nela intervieram e que participaram na sessão de hoje.-----

\*

**2 – Ponto 2 da Tabela – Pedido de pronúncia apresentado pelo Senhor Juiz de direito Bruno de Azevedo Costa Gomes sobre o processamento do subsídio de compensação em situações de ausência ao serviço, por motivos de doença ou de gozo de licença parental.**-----

Deliberado, com o voto de vencido, conforme declaração junta em anexo, da Vogal Senhora Juíza Desembargadora Catarina de Moura Gonçalves Jarmela, informar o Senhor Juiz de Direito Dr. Bruno Azevedo de Costa Gomes do entendimento sufragado na presente deliberação (cfr. documento anexo).-----

\*

**3 – Ponto 3 da Tabela – Alteração do Regulamento de Inspeções do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, face às alterações introduzidas, designadamente, ao Estatuto dos Magistrados Judiciais, pela Lei n.º 67/2019, de 27 de agosto.**-----

Deliberado, por unanimidade:-----

a) aprovar o projeto de Regulamento de Inspeções do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais (cf. documento anexo).-----

Mais foi deliberado que se dê cumprimento ao disposto no artigo 100.º, n.º 3, alínea c), e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, submetendo o projeto a consulta pública, por 30 (trinta) dias, para participação dos respetivos interessados, mediante publicitação do mesmo, no site do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais ([www.cstaf.pt](http://www.cstaf.pt)).-----

\*

**4 – Ponto 4 da Tabela – Exposição apresentada pela Senhora Presidente do Tribunal Central Administrativo Sul relacionada com o acesso ao GERFIP pelo IGFEJ.**-----



S. R.

## CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

O Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais tomou conhecimento da exposição apresentada pela Senhora Presidente do Tribunal Central Administrativo Sul (cf. documento anexo).-----

\*

### **5 – Ponto 5 da Tabela – Designação de vogal para o Conselho dos Oficiais de Justiça.**-----

Deliberado, por unanimidade (cf. documento anexo):-----

a) fazer cessar a designação da Juíza Desembargadora Maria Clara Alves Ambrósio como vogal do Conselho dos Oficiais de Justiça, sem prejuízo do disposto no artigo 109.º, n.º 3, do EFJ;-----

b) publicitar e circular entre os juízes da 1.ª instância da jurisdição administrativa e fiscal, para, querendo, e no prazo de dez dias úteis, manifestarem a sua disponibilidade para integrar o Conselho dos Oficiais de Justiça, nos termos do artigo 99.º, alínea c), do Estatuto dos Funcionários de Justiça.-----

\*

### **6 – Ponto 6 da Tabela – Requerimento apresentado pela Senhora Juíza de Direito Beatriz Alexandra Gomes da Cruz a solicitar a cessação da licença especial para o exercício de funções de assessora do Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau e o regresso à atividade.**-----

Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido e dar por finda a licença especial concedida à Senhora Juíza de Direito Beatriz Alexandra Gomes da Cruz para o exercício de funções de assessora do Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau, na Região Administrativa Especial de Macau, com efeitos a partir de 16 de julho de 2024, e autorizar o regresso ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, no qual se deverá apresentar no prazo máximo de 45 dias após a cessação de funções (cf. documento anexo).-----

\*

### **7 – Ponto 7 da Tabela – Delegação de poderes na Senhora Presidente do Tribunal Central Administrativo Sul para aprovação do mapa de férias.**-----

Deliberado, por unanimidade, delegar os poderes para aprovação do mapa de férias na Presidente do Tribunal Central Administrativo Sul, Juíza Desembargadora Catarina Alexandra Amaral Azevedo de Almeida e Sousa no que respeita aos juízes



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

desembargadores em exercício de funções naquele tribunal, ratificando todos os atos entretanto praticados no apontado domínio (cf. documento anexo).-----

\*

**8 – Ponto 8 da Tabela – Renovação das comissões de serviço das Senhoras Juízas Desembargadoras Presidentes dos tribunais administrativos e fiscais da Zona Centro, da Zona Norte e da Zona Sul.**-----

Deliberado, por unanimidade (cf. documento anexo):-----

1. renovar as comissões de serviço das Senhoras Juízas Desembargadoras Bárbara de Aguiar Tavares Teles Themudo Santos e Ana Maria Marques Florido Pinhol, para o exercício de funções de Presidente dos tribunais administrativos de círculo e tribunais tributários, respetivamente, da Zona Norte e da Zona Sul, para um mandato de três anos; e-----

2. renovar a comissão de serviço da Senhora Juíza Desembargadora Maria Helena Barbosa Ferreira Canelas para o exercício de funções de Presidente dos tribunais administrativos de círculo e tribunais tributários da Zona Centro, pelo período de um ano, sem prejuízo de ficar “no exercício do cargo pelo tempo que for necessário”, designadamente para permitir desenvolver o respetivo procedimento de nomeação de um novo Presidente, face ao manifestado desejo de poder regressar ao exercício efetivo da judicatura, antes de decorridos os próximos 3 anos.-----

\*

**9 – Ponto 9 da Tabela – Processo n.º 1949 referente ao requerimento apresentado pelo Senhora Juíza de Direito Ana Isabel Amador Baptista dos Santos Borges Beirão a solicitar a retificação da deliberação de 4 de junho de 2024, relativa ao processo n.º 1949 referente à inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito, no Tribunal Tributário de Lisboa.**-----

Deliberado, por unanimidade, retificar a deliberação de 4 de junho de 2024, referente à inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Ana Isabel Amador Baptista dos Santos Borges Beirão (cf. documento anexo).-----

\*

**10 – Ponto 10 da Tabela – Processo n.º ..... referente ao processo disciplinar instaurado pelo Centro de Estudos Judiciários relativo a atuação da Senhora.....**-----

-----



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberado, por unanimidade, aplicar à  
Senhora....., a pena  
.....(cf. documento anexo).-----

\*

**11 – Ponto 11 da Tabela – Comunicação da Senhora Diretora-Adjunta do Centro de Estudos Judiciários a solicitar autorização para a nomeação, em comissão de serviço, de magistrada para o exercício da docência no Centro de Estudos Judiciários.**-----

Deliberado, por unanimidade, autorizar a nomeação da Senhora Juíza de Direito Maria Teresa Fernandes de Almeida, em comissão de serviço, como docente a tempo inteiro do CEJ, por três anos e com efeitos a partir de 1 de setembro de 2024 (cf. documento anexo).-----

\*

**12 – Ponto 12 da Tabela – Designação de Membros para a Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA).**-----

Adiado.-----

\*

**13 – Ponto 13 da Tabela – Aprovação de formulários elaborados no âmbito do Grupo de Trabalho “Simplificação da Linguagem”.**-----

Deliberado, com abstenção do Senhor Vogal Juiz Conselheiro Aragão Seia, aprovar os formulários elaborados no âmbito do Grupo de Trabalho “Simplificação da Linguagem” (cf. documentos anexos).-----

\*

**14 – Ponto 14 da Tabela – Comunicação pelo Centro de Estudos Judiciários da informação final sobre idoneidade, mérito e desempenho dos juízes de direito, em regime de estágio, do 8.º Curso de Formação para os Tribunais Administrativos e Fiscais.**-----

O Conselho tomou conhecimento do teor do ofício enviado pela Excelentíssima Diretora-adjunta do Centro de Estudos Judiciários, nos termos dos artigos 71.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2008 e 61.º, do Regulamento Interno do CEJ, ficando ciente da informação final relativa à idoneidade, mérito e desempenho dos 27 juízes de direito, em regime de estágio, do 8.º Curso de Formação (cf. documento em anexo).-----

\*



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

**15 – Ponto 15 da Tabela – Requerimento apresentado pela Senhora Juíza de Direito Mara Sofia da Silva Gonçalves, a solicitar esclarecimentos quanto à deliberação deste Conselho de 9 de março de 2023, relativa ao direito a férias, por se suscitarem dúvidas interpretativas quanto ao seu alcance prático-material.**-----

Deliberado, por unanimidade, informar que foram adquiridos pela Senhora Juíza Requerente os seguintes dias de férias:-----

- 22 dias úteis de férias relativos ao trabalho prestado em 2020, vencidos a 1 de janeiro de 2021;-----

- 12 dias úteis de férias, proporcionais aos 6 meses de trabalho prestado em 2022;-----

- 22 dias úteis de férias vencidos a 1 de janeiro de 2023,-----  
sendo devidas as compensações pecuniárias correspondentes, ou seja, o pagamento das retribuições e dos subsídios de férias correspondentes a esses períodos, desconhecendo este Conselho Superior se os mesmos já foram abonados à Exma. Senhora Juíza de direito Requerente pela DGAJ, entidade processadora das remunerações dos juizes dos tribunais administrativos e fiscais de 1.ª instância (cf. documento anexo).-----

\*

**16 – Ponto 16 da Tabela – Ofício da Senhora Secretária de Estado dos Assuntos Fiscais a solicitar autorização para a nomeação da Senhora Conselheira Suzana Tavares da Silva e da Senhora Dra. Marta Isabel Martins Costa dos Santos, respetivamente, para coordenar e para integrar a Comissão para o Regime Geral das taxas e demais contribuições.**-----

Deliberado, por unanimidade, autorizar a nomeação da Senhora Conselheira Suzana Tavares da Silva para coordenar a Comissão para o Regime Geral das taxas e demais contribuições e remeter para decisão de Sua Excelência a Presidente do Supremo Tribunal Administrativo o pedido de autorização relativo à Senhora Adjunta do Gabinete Dra. Marta Isabel Martins Costa dos Santos (cf. documento anexo).-----

\*

**17 – Ponto 17 da Tabela – Tramitação de processos de intimação para defesa de direitos, liberdades e garantias – artigo 109.º e seguintes do CPTA,**



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

**relacionados com pedidos de autorização de residência, em turno durante as férias judiciais.**-----

Deliberado, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 74.º, n.º 2, alíneas o) e q), e 43.º-A, n.º 3, alínea b), ambos do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, o seguinte (cf. documento anexo):-----

i. Determinar que para a prestação do serviço urgente que deva ser executado durante as férias judiciais relativamente aos processos da 6.ª espécie do TAC de Lisboa, relacionados com os pedidos de autorização de residência, em fase de decisão, no período compreendido entre 16 de julho e 31 de agosto de 2024, sejam incluídos os Senhores Juízes de direito e juizes de direito, em regime de estágio, no total de 136 juizes, indicados no anexo I e que faz parte integrante desta deliberação;-

ii. Determinar a realização do correspondente mapa de turno a elaborar e aprovar pelo Senhor Juiz Presidente do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, em articulação com as Senhoras Presidentes dos demais Tribunais, nos termos da subdelegação de poderes conferida por despacho da Senhora Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 28 de fevereiro de 2024, ao abrigo das deliberações do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 28 de outubro de 2019 e de 25 de novembro de 2019, publicadas (extrato) no Diário da República, 2.ª série, respetivamente, de 14 de novembro de 2019, sob o n.º 1195/2019 e de 13 de dezembro de 2019, sob o n.º 1295/2019;-----

iii. Determinar que os processos suprarreferidos sejam distribuídos, de forma aleatória, por todos os senhores juizes de turno escalados para o efeito, com observância de todas as demais regras da distribuição e com respeito pelo juiz natural, devendo os mesmos ser tramitados, para todos os efeitos legais, no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa.-----

Mais deliberou o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais expressar uma palavra de louvor e apreço pelos Senhores magistrados que se disponibilizaram, de forma voluntária e com elevado sentido de responsabilidade, de modo a garantir a eficiência desta jurisdição na defesa de direitos fundamentais.-----

\*

**18 – Ponto 18 da Tabela – Queixas apresentadas por .....contra a Senhora Juíza de Direito,**-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberado, por unanimidade, determinar o arquivamento das queixas apresentadas em relação à Senhora Juíza de Direito .....(cf. documento anexo).-----

\*

**19 – Ponto 19 da Tabela – Queixas apresentadas por .....contra a Senhora Juíza de Direito,-----**

Deliberado, por unanimidade, determinar o arquivamento das queixas apresentadas em relação à Senhora Juíza de Direito .....(cf. documento anexo).-----

\*

**20 – Ponto 20 da Tabela – Queixas apresentadas por .....contra a Senhora Juíza de Direito,-----**

Deliberado, por unanimidade, determinar o arquivamento das queixas apresentadas em relação à Senhora Juíza de Direito .....(cf. documento anexo).-----

\*

**21 – Ponto 21 da Tabela – Exposição apresentada pelo Senhor Juiz .....relacionada com a “publicação” .....do acórdão do Supremo Tribunal Administrativo proferido na ação administrativa .....alegadamente pelo Exmo. Senhor,-----**

Deliberado, por unanimidade, que o assunto seja objeto de distribuição, para determinação do respetivo relator (cf. documento anexo).-----

\*

**22 – Ponto 22 da Tabela – Pedido de atribuição de carácter prioritário a processos de impugnação judicial e de oposição relativos à recuperação de auxílios de Estado decorrentes da execução da Decisão (UE) 2022/1414 da Comissão, de 4 de dezembro de 2020, pendentes no Tribunal Administrativo do Funchal.-----**

O Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais tomou conhecimento da situação e tendo em consideração que está a decorrer o movimento judicial, no qual se prevê a colocação de mais um juiz no Tribunal Administrativo e



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Fiscal do Funchal, a partir de 1 de setembro, deliberou aguardar pela redistribuição de processos, em função do movimento judicial (cf. documento anexo).-----

\*

**23 – Ponto 23 da Tabela – Exposições apresentadas pelos Senhores Presidentes dos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul relacionadas com a necessidade de nomeação de desembargadores para os respetivos Tribunais.**-----

O Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais tomou conhecimento das exposições apresentadas pelos Senhores Presidentes dos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul. No momento, e face à anulação do concurso para juiz desembargador das Secções de Contencioso Tributário dos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul e encontrando-se, também, impugnado o concurso para juiz desembargador das Secções de Contencioso Administrativo dos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul, torna-se impossível proceder ao solicitado reforço de juízes desembargadores para os Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul (cf. documento anexo).-----

\*

**24 – Ponto 24 da Tabela – Aprovação de alteração ao Programa de Formação em Cibersegurança para Magistrados Judiciais.**-----

Deliberado, por unanimidade, anuir ao solicitado e aprovar a alteração proposta ao Programa de Formação em Cibersegurança para Magistrados Judiciais (cf. documento anexo).-----

\*

**25 – Ponto 25 da Tabela – Ratificação de despacho do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa relativo à suspensão da distribuição de processos urgentes ao Senhor Juiz de direito Dr. Nuno Domingues, colocado no Juízo Administrativo Comum.**-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho, de 3 de julho de 2024, do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa relativo à suspensão da distribuição de processos urgentes ao Senhor Juiz de direito Dr. Nuno Domingues, colocado no Juízo Administrativo Comum (cf. documento anexo).-----

\*



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

**26 – Ponto 26 da Tabela – Processo n.º 1712 referente à inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Helena Maria Mó Quintas do Prado Tavares, no Tribunal Tributário de Lisboa, no período compreendido entre 01.01.2015 e 07.05.2019.**-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “*Bom com Distinção*” (cf. documento anexo).-----

\*

**27 – Ponto Único da Tabela Adicional – Autorização para um grupo de trabalho constituído por juízes desta jurisdição ministrar formação no âmbito do “SITAF” e do “Magistratus” a auditores de justiça e a juízes de direito, em regime de estágio.**-----

Deliberado, por unanimidade, auscultar o Centro de Estudos Judiciários, assim como as Senhoras Coordenadoras Regionais Norte e Sul de Formação sobre a viabilidade de incluir, a breve prazo, nos Planos de formação (inicial e contínua) formação a ministrar a auditores de justiça e a juízes de direito, em regime de estágio, no âmbito do “SITAF” e do “Magistratus”, tendo em conta que é a esta Escola Judiciária que incumbe em primeira mão todo o tipo de formação (jurídica, técnica e tecnológica) aos magistrados (cf. documento anexo).-----

\*\*\*\*\*

As deliberações tomadas constam da ata e, também, de documentos em anexo, ficando igualmente junta cópia das aludidas tabelas. -----

\*

Eram 17h30m quando foi declarada encerrada a sessão e designado o próximo dia 26 de julho de 2024, pelas 11h00, para a realização de uma sessão extraordinária do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

\*

Lida e aprovada na sessão do dia 26 de julho 2024, foi assinada pelo Senhor Juiz Conselheiro Jorge Miguel Aragão Seia que presidiu à sessão e determinou que os serviços providenciassem de imediato pela recolha, junto do domicílio, da assinatura



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

dos membros que participaram por videoconferência e não participaram na sessão de  
hoje presencialmente. -----